

PROCESSO Nº: 33910.014158/2021-96

DESPACHO Nº: 171/2021/GEEIQ/DIRAD-DIDES/DIDES

**À Diretoria Adjunta da DIDES - DIRAD/DIDES e
À Gerência Geral de Análise Técnica da Presidência - GGATP /PRESI**

ASSUNTO: CRIAÇÃO DE GT E REAVALIAÇÃO DE INDICADORES DO IDSS ANO-BASE 2020

Prezados,

Em atenção ao Despacho nº: 377/2021/DIRAD-DIDES/DIDES e ao Ofício nº 19/2021 (documentos SEI nº 20497314 e 20473589, respectivamente), informamos que a demanda foi respondida à entidade solicitante através do Ofício 84 (documento SEI nº 20501009).

Informamos ainda que, conforme apresentado na 106ª reunião da Câmara de Saúde Suplementar, a Agência avaliou a repercussão da pandemia em 19 indicadores antes da divulgação dos resultados preliminares do IDSS ano-base 2020 às Operadoras. Os resultados apurados demonstraram que para a maioria dos indicadores não houve impacto significativo que justificasse a alteração da metodologia utilizada nos indicadores ou até mesmo a suspensão do programa, relativo ao ano-base de 2020, em função da pandemia.

Portanto, ratificando o que fora apresentado durante a reunião da CAMSS, a pandemia trouxe repercussão para os resultados de alguns indicadores no IDSS ano-base 2020, e é importante que toda a sociedade entenda os possíveis impactos da pandemia nos resultados, na ocasião da publicação dos resultados finais do IDSS ano-base 2020, dando total conhecimento ao desempenho das operadoras e possibilitando benchmarking entre as operadoras. Relembra-se que idêntica medida foi adotada na ampla divulgação do IDSS ano-base 2017, quando se constatou queda do desempenho do setor em função da mudança metodológica e de fonte de dados (TISS) para os indicadores do Programa de Qualificação de Operadoras.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA VIEIRA DAS NEVES, Gerente de Estímulo à Inovação e Avaliação da Qualidade Setorial (substituto)**, em 13/12/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **22269929** e o código CRC **63F95F79**.
